

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: Sueli do Carmo Lobo

Função: Secretaria Municipal de Administração

1.Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de marmitas destinadas ao Setor Daiana, no município de Silvânia, com o objetivo de atender à demanda alimentar dos servidores e demais públicos atendidos pela administração local, garantindo qualidade, pontualidade e adequação às normas sanitárias vigentes.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento regular e adequado de marmitas ao Setor Daiana, localizado em área distante do restaurante atualmente contratado pelo município de Silvânia.

O deslocamento até o fornecedor vigente implica em atrasos frequentes na entrega das refeições, comprometendo a qualidade dos alimentos, especialmente em relação à temperatura, conservação e integridade nutricional. Além disso, a distância acarreta aumento de custos logísticos, além de dificultar o cumprimento dos padrões estabelecidos para a alimentação dos servidores e demais beneficiários.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa localizada em ponto mais próximo ao Setor Daiana, que possa atender com eficiência, qualidade e dentro dos prazos exigidos, assegurando o adequado funcionamento das atividades do setor e o bem-estar dos profissionais ali lotados.

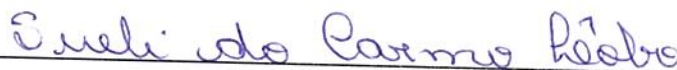
3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Fornecimento de marmite individual devidamente embalada, pronta para o consumo imediato, contendo refeição completa, balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme normas da Vigilância Sanitária. A marmite deverá conter, no mínimo: • 01 porção de arroz branco ou integral • 01 porção de feijão • 01 porção de proteína, podendo variar conforme o cardápio do dia; • 01 porção de acompanhamento (como farofa, legumes cozidos, purê ou massas • 01 porção de salada fresca	UND	350

4. Prazo de Entrega/ Execução: As marmitas deverão ser disponibilizadas conforme a demanda diária da Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação prévia realizada por responsável designado. A quantidade diária poderá variar de acordo com a necessidade da secretaria, não havendo obrigatoriedade de aquisição mínima diária. A retirada das marmitas será realizada diretamente no estabelecimento da empresa contratada, por servidor autorizado, não sendo necessário o serviço de entrega por parte do fornecedor. O pagamento será efetuado mensalmente, com base nas quantidades efetivamente fornecidas e devidamente atestadas pela Secretaria solicitante, mediante apresentação de nota fiscal e relatório discriminado de fornecimento, conforme as normas e prazos estabelecidos pela Administração Pública Municipal.

5. Unidade e Servidor responsável para esclarecimentos: SUELI DO CARMO LOBO

Silvânia, 08 de julho de 2025



SUELI DO CARMO LOBO
Secretária Municipal de Administração